

RESOLUÇÃO COMASO Nº 016 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a **aprovação do Regimento Interno do Fórum de Eleição para Eleições COMASO – Biênio 2025/2027** e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARARUAMA – COMASO**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe conferem a Lei Municipal nº 874, de 27 de dezembro de 1996, e a Lei Complementar Municipal nº 055, de 20 de junho de 2008, em reunião ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2025, e:

Considerando a Resolução nº 237, de 14 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre a composição, organização e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social em âmbito nacional, estadual, distrital e municipal, determinando a obrigatoriedade da realização de processos eleitorais para a escolha de representantes da sociedade civil, garantindo transparência, publicidade e ampla participação democrática;

Considerando a Resolução CNAS nº 16, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre as normas gerais para o processo de escolha dos representantes da sociedade civil nos Conselhos de Assistência Social, reforçando a necessidade de regimentos e editais que assegurem igualdade de condições, transparência e legitimidade ao processo eleitoral;

Considerando o Edital de Convocação nº 01/2025, publicado para regulamentar a eleição das entidades e organizações da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Araruama – COMASO no biênio 2025/2027, estabelecendo prazos, critérios de participação e normas para a realização do processo eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Regimento Interno do Fórum de Eleição do Conselho Municipal de Assistência Social de Araruama – COMASO**, biênio 2025/2027, nos termos do documento apreciado e aprovado em reunião plenária, conforme disposto no Edital de Convocação nº 01/2025.

Art. 2º Determinar que o processo eleitoral seja conduzido em estrita observância ao Regimento Interno aprovado, ao Edital de Convocação nº 01/2025 e às legislações que regem os Conselhos de Assistência Social, garantindo a participação democrática, a representatividade e a legitimidade da composição do Conselho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂNDIDA MARIA DO CARMO
Presidente do Conselho